



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1538

De 30 de novembro de 2023

AUTOGRAFO N° 034/2023

De 29/11/2023

PROJETO DE LEI PM 025/2023

DE 23/11/2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar orçamentário e dá outras providências.”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a proceder à suplementação de crédito orçamentário no montante de R\$ 1.100.00,00 (um milhão e cem mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO:

12.365.0007.2.008	- Atividade	
044 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 32.000,00
12.365.0007.2.008	- Atividade	
044 3.3.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
12.365.0007.2.008	- Atividade	
050 3.3.90.30	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 97.000,00
12.361.0009.2.010	- Atividade	
065 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 42.000,00
12.361.0009.2.010	- Atividade	
066 3.3.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 92.000,00
12.361.0009.2.010	- Atividade	
067 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
12.361.0031.2.035	- Atividade	
073 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 42.000,00
12.365.0011.2.047	- Atividade	
086 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 90.000,00
12.363.0012.2.016	- Atividade	
121 3.1.90.48	Outros Auxílios Financeiros a P.F.	R\$ 17.000,00
12.306.0030.2.036	- Atividade	
143 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
27.812.0016.2.019	- Atividade	



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

152 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
15.452.0019.2.022	- Atividade	
173 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 60.000,00
17.512.0020.2.025	- Atividade	
188 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 120.000,00
26.782.0021.2.026	- Atividade	
192 3.3.90.30	Material de Consumo	
		R\$ 19.000,00
26.782.0021.2.026	- Atividade	
196 3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros - PJ	R\$ 44.000,00
10.301.0022.2.027	- Atividade	
202 3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
10.301.0033.2.037	- Atividade	
212 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 73.000,00
08.244.0025.2.030	- Atividade	
253 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 55.000,00
08.244.0025.2.030	- Atividade	
044 3.3.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
02.061.0027.2.032	- Atividade	
293 3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil	R\$ 30.000,00
02.061.0027.2.032	- Atividade	
294 3.3.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
28.846.0028.0.005	- Operações Especiais	
304 4.6.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 90.000,00
TOTAL		R\$ 1.100.000,00

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de suplementação com excesso de arrecadação.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE